

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2020, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Título: Desenvolvimento e oferta de cursos relacionados às temáticas de Transformação Digital, Gestão de Projetos, Ciência de Dados e Tecnologia.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2020, firmado em 9 de dezembro de 2020, entre a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para a prorrogação do prazo de vigência, com vistas ao desenvolvimento de 35 cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G). A execução obedecerá às condições e às especificações constantes em novo Plano de Trabalho (SEI-ME 30108246).

2 - Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Nome da autoridade competente: Ulysses Cesar Amaro de Melo

Número do CPF: 291.260.291-20

Cargo: Secretário de Governo Digital Substituto

Ato que confere poderes de representação: Delegação de competência disposta no art. 13 da Portaria SEDGG/ME Nº 8.720, de 3 de outubro de 2022.

Ato de nomeação: Portaria nº 269, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 28/06/2019, na Seção 2, página 25.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governo Digital.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170607 - Diretoria de Administração e Logística.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital.

2.1 Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

(Enap)

Nome da autoridade competente: Flavia de Holanda Schmidt

Número do CPF: 213.706.818-44

Cargo: Presidente Substituta

Ato que confere poderes de representação: Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, art. 19, inciso III.

Ato de nomeação: Portaria Enap nº 11, de 9 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de outubro de 2022, edição 194, seção 2, pag. 16.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Produção Web da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (CGWEB/DDPRO)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

3 - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico:

- 3.1. Cada vez mais a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas.
- 3.2. Diante disso, emerge a necessidade do aumento da capacidade de produção multimídia a curto e médio prazo para as plataformas virtuais da Escola, onde a necessidade de estabelecimento de parcerias se faz imprescindível para ampliação da capacidade produtiva e entrega de mais soluções educacionais de forma eficaz e tempestiva, conseguindo conciliar o tempo de produção, desenvolvimento concomitante de vários projetos educacionais e a oferta de cursos a distância transformadores que permitam o desenvolvimento de competências.
- 3.3. Embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico e que na maioria das vezes envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluir as capacitações a que se propõem realizar.
- 3.4. Ainda nesse contexto, observou-se durante o desenvolvimento dos cursos contemplados na parceria em questão, que os temas propostos para os cursos são mais complexos do que o previsto, o que demandou mais tempo na busca por profissionais qualificados no tema. Adicionado a este fator, o próprio desenvolvimento do conteúdo se mostrou mais trabalhoso, exigindo mais tempo e *expertise* nessa ação.
- 3.5. Importante destacar que, embora o projeto tenha metas pré-definidas, o desenvolvimento dos cursos poderá ter prazos diferentes, uma vez que estes passam a ser contados a partir da definição dos temas.
- 3.6. Todos estes fatores impactaram diretamente no cronograma originalmente proposto, sendo estes os motivos pelos quais se propõe o 1º Termo Aditivo ao TED nº 03/2020, alterando a data de encerramento para 9 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do TED.

4 - Vigência e Prorrogação:

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até 9/12/2023.

5 - Ratificação:

5.1. As demais cláusulas e condições constantes do Plano de Trabalho integrante do TED nº 03/2020 permanecem inalteradas.

6 - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT

Presidente Substituta

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Documento assinado eletronicamente

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

Secretário de Governo Digital Substituto Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Ministério da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 08/12/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Holanda Schmidt**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 30108220 e o código CRC 8018F389.

Referência: Processo nº 19974.102047/2020-80. SEI nº 30108220